



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 571, DE 2023

Requer a tramitação conjunta do PL 2790/2019 com o PL 2257/2023.

**AUTORIA:** Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE)



Página da matéria



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 2790/2019 com o PL 2257/2023, por tratarem da mesma matéria.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 2257, de 2023, que "dispõe sobre as obrigações da empresa responsável pela ocorrência de acidente ou desastre relativas aos direitos das pessoas atingidas e do Município afetado e sobre a destinação final da área impactada" foi aprovado na Câmara e encaminhado ao Senado em 06/06/2023. Nesta Casa, já tramita o Projeto de Lei nº 2790, de 2019, que "altera a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, para incluir a prevenção a desastres induzidos por ação humana" também oriundo da Câmara.

Ambos os projetos dispõem sobre acidentes, desastres, pessoas desabrigadas e desalojadas e alteram a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, de modo que devem tramitar conjuntamente, nos termos do art. 258 do Regimento Interno. Ainda, deve-se dar precedência ao PL 2790/2019, em se tratando de projeto mais antigo oriundo da mesma Casa (art. 260, II, "a" e "b", do RISF), e que ainda não teve parecer aprovado em Comissão, de modo que possível o apensamento.

Entende-se que, desta maneira, poderá lograr-se eficientemente do melhor de ambas as proposições.



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1468880036>

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 2790/2019 com o PL 2257/2023, por tratarem da mesma matéria.

---

Sala das Sessões, 13 de junho de 2023.

**Senador Alessandro Vieira  
(PSDB - SE)**



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1468880036>